



Regulamento Interno – Associados – Atletas e Não-Atletas

O NOVO BASQUETE CEARÁ- NBC é uma associação esportiva, que visa manter os jovens nas categorias infantil, juvenil e adulto envolvidos e interessados com a prática do basquetebol, oportunizando treinamento, condições físicas, técnicas e preparação disciplinar para competições em torneios e campeonatos de basquetebol, tendo a responsabilidade de zelar pelo o bem estar físico e psíquico dos atletas.

Princípios Gerais

- 1) Todos os associados atletas e não atletas devem ter estar sempre conscientes de que representam o NBC, seu nome e imagem, devendo respeitar e serem respeitados pelos colegas, adversários e demais intervenientes nas atividades desenvolvidas;
- 2) O reconhecimento e conseqüente vinculação ou filiação de associados dependerão sempre do preenchimento de requisitos fixados por esse **Regulamento** e pelo **Estatuto**, que poderão, a seu exclusivo critério, indeferir o pedido de associação;
- 3) O atleta deve autorizar o uso de sua imagem para a divulgação dos eventos e atividades, sendo vedada ao clube a exposição sem prévia anuência;
- 4) O atleta só poderá participar das atividades esportivas internas e externas se regularmente associado, além de devidamente autorizado o uso de sua imagem;
- 5) A qualidade, frequência, pontualidade e evolução técnica do atleta, nos treinos e competições, são critérios determinantes para a sua inclusão em equipes de seleção e de desenvolvimento, que devem ser avaliadas pelos treinadores e Diretoria Técnica;
- 6) O critério de seleção dos atletas para a formação de cada equipe e convocação para os jogos é da inteira e exclusiva responsabilidade do treinador e ratificada pela Diretoria Técnica, levando-se em consideração, também, o critérios técnicos, regular inscrição, adimplência e autorização do uso de imagem. Caso seja verificada alguma irregularidade no rol de atletas, o Diretor Técnico deve informar imediatamente ao técnico para que providencie a substituição do atleta;
- 7) A assiduidade e pontualidade nos treinos e jogos agendados são aspectos essenciais. Sempre que seja previsível o não comparecimento de um atleta, o mesmo deverá informar com a maior antecedência possível o seu treinador. Em caso de atraso, deve dirigir-se ao mesmo, apresentar a sua justificacão e esperar indicações para poder, então, integrar a atividade;
- 8) O associado deverá prezar pela boa imagem do clube. Não serão toleradas condutas que depreciem as atividades desenvolvidas pelo clube, seus conveniados e patrocinadores, por quaisquer meios de comunicacão;
- 9) O treinador, sem prejuízo das presentes regras, sempre definirá e informará, no início de preparacão para campeonatos e torneios, as normas técnicas, desportivas de comportamento e disciplina que os atletas deverão cumprir, visando atender a legislacão desportiva;
- 10) Não será tolerado o abandono de qualquer atividade (treino ou jogo) sem prévia autorizacão do treinador.
- 11) As relações dos atletas com o Clube (técnicas, disciplinares, etc.) devem ser feitas por meio do treinador, que reportará a Diretoria Técnica;

- 12) Toda a comunicação oficial do NBC será realizada pela Diretoria de Comunicação e Publicidade, que divulgará, interna e externamente, as atividades do NBC;
- 13) O material desportivo posto à disposição, exceto o que for adquirido pelo atleta, é de propriedade do NBC. Os associados devem zelar pelo seu bom estado e devolução logo que solicitado. Em caso de extravio ou deterioração, devidamente comprovado, obrigam-se a sua reposição monetária no valor a ser atribuído pela Diretoria do NBC;
- 14) O NBC poderá conceder estágio nas áreas administrativas e desportivas para membros da associação, podendo receber ou não ajuda de custo, não gerando vínculo trabalhista;
- 15) O associado-estagiário poderá ser isento da taxa de manutenção;
- 16) Somente poderá participar das atividades desportivas internas do NBC quem estiver:
- 17) Regularmente associado, salvo atletas/alunos envolvidos nas atividades previstas em convênios do NBC com outras instituições;
- 18) Adimplente com a taxa de manutenção da associação, salvo os atletas que usufruem de algum benefício assistencial provido pelo clube;
- 19) Cumprindo todas as regras deste Regulamento, bem como as disposições estatutárias do NBC;
- 20) O atleta membro associado do NBC, deverá solicitar permissão a Diretoria, caso queira participar de competições por outra equipe, cabendo à Diretoria a liberação do atleta ou não;
- 21) Não serão toleradas condutas antidesportivas por parte dos atletas e treinadores;
- 22) É considerada conduta anti-desportiva o comportamento perturbador que afeta a segurança e competitividade das atividades; ação não permitida no basquetebol, bem como violação flagrante de regra, ou comportamento que, segundo o clube, não condiz com a conduta de um associado;
- 23) É vedado o envolvimento de qualquer associado, treinador ou membro da diretoria com entorpecentes, bebidas alcoólicas ou quaisquer atividades ilícitas dentro das dependências do clube ou no desenvolvimento das atividades regulares, estando sujeito às penalidades disciplinares deste Regulamento;

Penalidades e procedimento disciplinar:

- 24) Os atletas que infringirem as regras deste Regulamento ou do Estatuto Social do clube, bem como manifestem má conduta social e/ou desportiva, ficam sujeitos às seguintes penalidades disciplinares aplicadas pela Diretoria, sempre admitidos o contraditório e a ampla defesa:
 - a) Advertência – comunicação verbal ou escrita proferida por técnico ou membro da diretoria informando o associado acerca das consequências estatutárias de sua conduta, bem como auxílio na resolução da adversidade;
 - b) Suspensão – impedimento na realização das atividades desportivas do clube, como treinos e jogos;
 - c) Exclusão – perda permanente da condição de associado.
- 25) A exclusão do associado inadimplente obedecerá ao seguinte procedimento:
 - a) Advertência verbal após 45 (quarenta e cinco) dias de inadimplência;
 - b) Suspensão das atividades desportivas após 90 (noventa) dias de inadimplência;
 - c) Exclusão do associado após 120 (cento e vinte) dias de inadimplência.
- 26) O associado que apresentar justificativa plausível de sua inadimplência, bem como quitar ou parcelar seu débito, poderá eximir-se das penalidades supramencionadas;
- 27) O associado que infringir o disposto nos tópicos nº 16 e 17 deste regulamento será imediatamente advertido e, posteriormente, poderá ser suspenso ou excluído da associação.

Prêmios de mérito:

28) Como reconhecimento e homenagem especial àqueles que destacarem-se nas atividades prestadas ao NBC, poderão ser concedidos os seguintes títulos:

- a) Grande Benemérito: Aquele que, já sendo Benemérito, continua prestando relevantes e assinalados serviços.
- b) Benemérito: Aquele que tenha prestado serviços relevantes.
- c) Honorário: Aquele que, sem atuação permanente no NBC, tenha prestado relevantes serviços para o seu desenvolvimento.

29) Aos atletas, monitores e treinadores que se salientarem em prol do NBC, prestando-lhe relevantes serviços, o NBC poderá conceder títulos honoríficos a serem discriminados a seguir:

- a) Atribuição de Diploma de Mérito e de um prêmio aos atletas que tiveram relevante destaque em campeonatos oficiais e cancelados pela Federação Cearense de Basquetebol. - FCB;
- b) Atletas que tenham sido convocados para participar das equipes de seleções cearenses, receberão Diploma de Mérito e isenção da mensalidade por um período de 2 meses. A isenção é deduzida a partir do mês subsequente da data do conhecimento oficial;
- c) Atletas que tenham sido convocados e efetivados para participar das equipes de seleções cearenses, receberão Diploma de Mérito e isenção da mensalidade por um período de 6 meses. A isenção é deduzida a partir do mês subsequente da data do conhecimento oficial.

30) São direitos dos associados:

- a) Participar de Assembleia Geral, na forma prevista no Estatuto;
- b) Participar das atividades desportivas do NBC;

31) São deveres dos associados:

- a) Primar pelo respeito mútuo nas atividades desportivas;
- b) Cumprir e fazer cumprir as disposições previstas no Estatuto, as regras e mandamentos determinados pelo por esse Regulamento e as normas emanadas dos órgãos públicos competentes;
- c) Cumprir com disciplina, pontualidade, motivação, interesse e dedicação as orientações dos treinadores e dirigentes;
- d) Manter-se informado sobre as comunicações oficiais e orientações emanadas pelo NBC, a agenda NBC de treinos e jogos, por meio site do NBC (<http://www.novobasqueteceara.com.br>) e demais mídias digitais;
- e) Satisfazer, nas épocas próprias, as obrigações financeiras para com o NBC.

Este Regulamento foi aprovado em Assembleia Geral em 20 de janeiro de 2017.